



AG 61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.767

De 29 de dezembro de 1970

Autoriza o Município de Araraquara, através do seu Prefeito, a firmar convênio com o Município de Ribeirão Bonito, representado legalmente, para aquisição de um veículo usado a ser empregado em tarefa de serviço de televisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 23 de dezembro de 1.970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Araraquara, através do seu Prefeito, autorizado a firmar convênio com o Município de Ribeirão Bonito, para aquisição de um veículo usado, a ser empregado no serviço de conservação, guarda, fiscalização e reparos na torre instalada em território da última entidade, que capta e retransmite sinais de televisão para a estação da cidade de Araraquara, bem como a aparelhagem pertencente ao Município de Araraquara, nos seguintes termos:

"Convênio que entre si fazem o Município de Araraquara, através do seu Prefeito, e o Município de Ribeirão Bonito.

Pelo presente convênio, o Município de Araraquara, pela forma já indicada, e o Município de Ribeirão Bonito, representado pelo seu Prefeito, se obrigam a adquirir em nome de ambas as entidades, um veículo usado, marca Wyllis, tipo Jeep ou Rural, até o preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para ser empregado no serviço de conservação, guarda, fiscalização e reparos da torre situada no Município de Ribeirão Bonito, que capta e retransmite sinais de televisão para a estação da cidade de Araraquara, bem como a aparelhagem pertencente ao Município de Araraquara, cabendo a cada uma das concessionárias os seguintes encargos com as respectivas despesas:

Ao Município de Araraquara, competirá:

- a) - fornecer até a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a aquisição do veículo;
- b) - reparar a aparelhagem de sua propriedade existente naquele Município de Ribeirão Bonito, quando os reparos necessitarem de técnico habilitado e for impossível ao encarregado daquele Município executar a tarefa sem qualquer remuneração, cabendo ao Município de Araraquara, as despesas com a substituição de peças nos seus aparelhos;

Ao Município de Ribeirão Bonito, competirá:

- a) - fornecer até a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a aquisição do veículo;
- b) - responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção do veículo, fornecendo o respectivo combustível;



62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- c) - responsabilidade de qualquer natureza com o motorista do veículo e com o encarregado da conservação, guarda, fiscalização e reparos da aperelhagem pertencente ao Município de Araraquara, bem como da respectiva torre;
- d) - através o seu encarregado conduzir com o veículo em tela as pessoas encarregadas do SERVIÇO ARARAQUARENSE DE TELEVISÃO, áqueas instalações, sempre que houver necessidade;
- e) - usar o veículo tão somente para o serviço a que se destina".-

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente convênio correrão por conta da verba 4130 - 09 - Serviço Araraquarense de Televisão, do exercício de 1971.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29(vinte e nove) de dezembro de 1970(mil, novecentos e setenta).-

RUBENS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supri

OVÍDIO DELFINI
Diretor da Administração

Registrada às fls. 55/56, do livro competente nº 8.-

(PROC. 285/65)

/jct/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 60/70
Processo 83/70